

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7132

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.505

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Decreto nº 34.495/2024, que torna sem efeito a designação do servidor Maylon Nascimento Rody na composição de Comissão Interna Gestora do eSocial e do Módulo de Folha de Pagamento,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do artigo 1º do Decreto nº 31.512, de 11/03/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Interna Gestora do eSocial e do Módulo de Folha de Pagamento*, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

V – *Fabício da Silva (SEMDES)*;

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 34.506

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 64454/2024,

Considerando que o Sr. *Sebastião Ricardo Carvalho Moreira*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Proteção e Bem Estar Animal, na SEMURB, usufruirá 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01 de outubro de 2024;

Considerando que a vacância da *Gerência de Proteção e Bem Estar Animal*, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Melissa Pinheiro Natividade** para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Proteção e Bem Estar Animal, Padrão C 2, na SEMURB, *no período de 01 a 30 de outubro de 2024*, com ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.507

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 31.013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 32.655, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O MANDATO OUTUBRO/2021 A OUTUBRO/2024.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que consta do Processo Digital nº 65195/2024,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 31.013, de 11/10/2021, modificada pelo Decreto nº 32.655, de 24/02/2023, que dispõe sobre a composição do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em especial com relação ao membro suplente da SEMCIT, fica alterada, conforme segue:

"Art. 1º (...)

I – Representantes do Governo

a) SEMCIT – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

Titular: (...)

Suplente: Gleyce Kelly de Laia Muniz

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.508

DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DAS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece a Lei nº 7641/2018 sobre o Subsídio Público Municipal e a Lei nº 6.091/1974,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a gratuidade no transporte coletivo no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES no dia 06 de outubro de 2024, em virtude das eleições municipais.

Art. 2º Neste dia, excepcionalmente, utilizar-se-á a escala de horários do especial para o transporte coletivo Municipal.

Art. 3º A tarifa que se refere o artigo 1º do presente Decreto será subsidiada integralmente pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº 7641/2018.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (GCM/CI)
EDITAL Nº 11 – GCM/CI, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna público o **resultado provisório na prova de condicionamento físico**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Guarda Civil Municipal.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na prova de condicionamento físico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003998, Adelson Amancio / 10001268, Adriel Freire da Hora / 10000194, Alan Smarzarro Nunes / 10000584, Alessandra Camargo da Cruz Soares / 10002169, Alessandra Cardoso Mendes / 10003896, Alessandro dos Santos Silva / 10000973, Alfredo Grifo Rezende de Oliveira / 10000988, Andre Luucas Louzada Caetano / 10002259, Angelica da Conceicao Chaves Lopes / 10000609, Arthur Bernardo Buteri Duarte / 10000074, Barbara Veiga Gomes Rossi / 10003614, Breno dos Santos Chagas / 10001057, Bruno dos Santos / 10000692, Carlos David Carvalho Toniato / 10001500, Caroline da Silva Macedo / 10000108, Clarissa Duarte Bicalho / 10000877, Cleiton Moreira Cesario / 10003378, Cynthia Siqueira de Rezende Souza / 10003738, Daniel Moraes Candido / 10002484, David Afonso Pereira Pecanha / 10000659, Desiree Davila dos Santos / 10003049, Diego da Silva Araujo / 10000073, Diego Pereira Carlos / 10003710, Douglas da Costa Brandao / 10000416, Douglas Marcos Rodrigues da Rocha / 10003341, Elviro de Souza Novaes Junior / 10002885, Evaldo da Silva Gomes / 10003748, Everton da Silva Marvila / 10001983, Felipe Curty Grillo / 10000897, Felipe Martins Ramos / 10001583, Felipe Ribeiro de Oliveira / 10003830, Francisco da Silva Meneghini / 10001728, Frederick Mota de Oliveira / 10001784, Gabriel Marchiori Pires / 10003415, George Rodrigues Faria Raposo / 10002457, Geovane Barboza de Jesus / 10002596, Gesio Guindanha da Silva / 10003091, Gilmar Silva Santos / 10000117, Gleizian Oliveira do Rozario / 10003975, Guilherme Martins de Melo / 10001271, Herlon Rodrigues Elias / 10000276, Higo Martins Machado / 10001745, Isabella Alessandra dos Santos / 10002669, Joao Victor Freitas Archanjo / 10003379, Joao Victor Scharra Mesquita / 10001643, Jonas Pereira dos Santos / 10003446, Jonatan Pereira Miranda / 10002726, Josias Paulucio Tiburcio / 10001042, Kaio Costa Florindo / 10002840, Kamila da Silvai Borges / 10003618, Karine dos Reis Penha / 10000621, Kelvin Luiz Goncalves Fernandes / 10004028, Kevin Costa da Silva / 10003237, Lanara Ferreira de Meirelles / 10001534, Leonardo Amorim Ribeiro da Silva / 10002657, Luana Costa Mattos / 10000825, Luis Carlos Lombardi Junior / 10003671, Luiz de Oliveira / 10001391, Luiz Fernando Santos Miranda / 10000041, Luiz Henrique do Amaral Ferreira / 10001052, Marcela de Oliveira Marques / 10001442, Marcela Nogueira Castello / 10000234, Marcos Elias Lobato Ataide / 10000431, Marcos Natan Almeida Dias / 10002663, Marcos Vinicios Areas / 10002506, Mario Altoe Machado / 10000629, Marllon Mendes Miranda / 10003145, Mateus Madeira Santos / 10002035, Matheus Egranfonte Nogueira Argolo / 10001038, Matheus Ramanholi Vargas Pimenta / 10001750, Matheus Vianna Bernardo Pereira / 10002972, Melchisedeck de Andrade Martins / 10000293, Nathalia Costa da Rocha / 10002354, Naun do Lago de Lima / 10000473, Nycollas Vieira Mariano / 10000187, Otavio Junio de Paula Dias / 10001816, Pedro Henrique Rocha de Oliveira / 10000495, Rafael Fabris Ruiz / 10001593, Raphael da Silva Freitas / 10001143, Raphael Padilha Pedroti / 10003644, Ricardo Dias Sales / 10000545, Roberto Lima Bodart / 10003769, Rodrigo Batista de Sao Paulo / 10004041, Rodrigo Fagundes Francisco / 10000784, Romario Pimenta Martins / 10000898, Roner Cardoso Pimenta / 10002092, Sergio Furtado dos Reis / 10002876, Tadeu de Souza Gomes / 10002168, Thamires Reis Teixeira / 10000063, Tiago Teixeira Viviani / 10002543, Udania Nantes Placidino Vieira / 10001212, Victor Sardinha Godinho / 10003674, Vinicius Roppe Portella / 10001039, Wedison Ramos de Macedo / 10002090, Welithon de Almeida Souza / 10001997, Wemerson de Souza / 10000590, Wesley Sanson Cerqueira / 10003787, Wilian Zuccon de Paula.

1.1.1 Relação provisória dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência** considerados aptos na prova de condicionamento físico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000973, Alfredo Grifo Rezende de Oliveira / 10000498, David Inacio de Souza / 10001121, Lucrymar Rodrigues Brandao / 10002201, Samuel Franzagua Cardoso.

1.1.2 Relação provisória dos **candidatos que se autodeclararam negros** considerados aptos na prova de condicionamento físico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003998, Adelson Amancio / 10000584, Alessandra Camargo da Cruz Soares / 10002169, Alessandra Cardoso Mendes / 10003896, Alessandro dos Santos Silva / 10001057, Bruno dos Santos / 10000820, Caroline Alves Caitano / 10000659, Desiree Davila dos Santos / 10003049, Diego da Silva Araujo / 10000416, Douglas Marcos Rodrigues da Rocha / 10002885, Evaldo da Silva Gomes / 10000897, Felipe Martins Ramos / 10001728, Frederick Mota de Oliveira / 10003975, Guilherme Martins de Melo / 10002669, Joao Victor Freitas Archanjo / 10003618, Karine dos Reis Penha / 10004028, Kevin Costa da Silva / 10001534, Leonardo Amorim Ribeiro da Silva / 10001391, Luiz Fernando Santos Miranda / 10001442, Marcela Nogueira Castello / 10000234, Marcos Elias Lobato Ataide / 10000431, Marcos Natan Almeida Dias / 10002035, Matheus Egranfonte Nogueira Argolo / 10002972, Melchisedeck de Andrade Martins / 10002354, Naun do Lago de Lima / 10001816, Pedro Henrique Rocha de Oliveira / 10003644, Ricardo Dias Sales / 10004041, Rodrigo Fagundes Francisco / 10003127, Vanessa Aparecida Moreira Ferraz / 10001997, Wemerson de Souza.

1.1.3 Relação provisória dos **candidatos que se autodeclararam indígenas** considerados aptos na prova de condicionamento físico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003600, Fabricio do Rosario Martins.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

2.1 Os candidatos que forem considerados inaptos e desistentes no teste de flexão de barra fixa (para candidatos do sexo masculino), no teste de barra estática (para candidatas do sexo feminino) e no teste de abdominal remador, poderão ter acesso à gravação em vídeo dos referidos testes, das **10 horas do dia 9 de setembro de 2024 às 18 horas do dia 13 de setembro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.1.1 Os candidatos aptos não terão acesso à gravação dos testes.

2.1.2 Não será disponibilizada a gravação em vídeo dos testes após o período disposto no subitem 2.1 deste edital.

2.2 Os candidatos também poderão ter acesso ao espelho de avaliação da prova de condicionamento físico e interpor recurso contra o resultado provisório na prova de condicionamento físico, das **10 horas do dia 9 de setembro de 2024 às 18 horas do dia 13 de setembro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação da prova de condicionamento físico, a visualização dos vídeos, bem como a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – GCM/CI, de 4 de janeiro de 2024, e suas alterações, ou com este edital.

2.7 A candidata grávida deverá enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda, no período das **10 horas do dia 9 de setembro de 2024** às **18 horas do dia 9 de junho de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), imagem legível do novo laudo médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

2.7.1 A candidata que deixar de enviar a imagem legível do laudo médico ou que enviá-la em desconformidade com o subitem 2.7 deste edital será eliminada do concurso.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na prova de condicionamento físico e de convocação para a investigação social será publicado no *Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda, na data provável de **25 de setembro de 2024**.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.970/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.970/2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANDRICELIA MATTEINI DOS ANJOS	SECRETARIO ESCOLAR	SEME	15 dias	14/08/2024	64353/2024
ADILSA VIEIRA NOBRE	PROF PEB B	SEME	15 dias	23/08/2024	62103/2024
ALINE SANTOLIN ROMANELI BARBOSA	PROF PEB A	SEME	05 dias 05 dias	19/08/2024 26/08/2024	61200/2024 63234/2024
AMANDA BRUM VIEIRA	PROF PEB A	SEME	04 dias	20/08/2024	61198/2024
ANA CLAUDIA VIEIRA ANDRADE MATOS	AUX DE ENFERMAGEM	SEMUS	12 dias	26/08/2024	62279/2024
ANTONIO AMARAL ARAUJO	AUX DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 dia 07 dias	19/08/2024 20/08/2024	61281/2024 61291/2024
CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	PROF PEB A	SEME	02 dias	27/08/2024	63224/2024
DEBORA AMARAL BATISTA DO ESPIRITO SANTO SCHEIDEGGER	PROF PEB A	SEME	03 dias	19/08/2024	61201/2024
DEUSIANA ALINE SCARDUA FERNANDES	PROF PEB A	SEME	05 dias	27/08/2024	63235/2024
ELAINE GUEDES NOGUEIRA	PROF PEB B	SEME	07 dias	21/08/2024	61892/2024
ELIA MARA PESSINI	PROF PEB B	SEME	07 dias	12/08/2024	62057/2024
ELIANE DA SILVA CARVALHO MARTIS	AUX DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEMCULT	01 dia 02 dias	23/08/2024 26/08/2024	62099/2024 62652/2024
ELISIANE ZUCOLOTO MARIN	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 dias	29/08/2024	64351/2024
FABIOLA FERRI GIRO	PROF PEB B	SEME	04 dias	27/08/2024	62642/2024
GESSICA GONÇALVES FONSECA	CUIDADOR	SEME	02 dias	21/08/2024	61889/2024
GESSIEDNA PEREIRA DE SOUZA SILVA	PROF PEB B	SEME	01 dia	21/08/2024	61891/2024
GISELE VENTURA DA SILVA	PROF PEB A	SEME	02 dias	22/08/2024	61846/2024
ISAAC DE JESUS OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 dia	26/08/2024	62329/2024
JOSANE LINS PAULO	PROF PEB B	SEME	02 dias	27/08/2024	62628/2024
JULIA FABIA MENASSA	PROF PEB A	SEME	02 dias	29/08/2024	64096/2024
KEILA DE OLIVEIRA VALORY GOMES	PROF PEB B	SEME	03 dias	26/08/2024	62285/2024
KESSEN LUIZ FERREIRA DA SILVA	PROF PEB C	SEME	02 dias	19/08/2024	61280/2024
LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO	PROF PEB D	SEME	05 dias 05 dias	19/08/2024 26/08/2024	61199/2024 63233/2024
MARCELE SILVA DOS SANTOS	PROF PEB A	SEME	01 dia	30/08/2024	64352/2024
MARCELO TEIXEIRA	VIGIA	SEMCULT	04 dias	30/08/2024	64348/2024
MARIA CECILIA MELLO DE OLIVEIRA	PROF PEB B	SEME	01 dia	23/08/2024	62102/2024
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NUNES	PROF PEB A	SEME	07 dias	20/08/2024	61189/2024
MARIANA FERRI DA ROCHA	PROF PEB A	SEME	03 dias	20/08/2024	61196/2024
MARINETE VIEIRA RUFINO	PROF PEB C	SEME	06 dias	28/08/2024	63225/2024
MARUSA FREITAS CARVALHO ROCHA	PROF PEB B	SEME	02 dias	20/08/2024	61197/2024
PEDRO SYLVAN NETO	ENGENHEIRO CIVIL	SEMO	10 dias	22/08/2024	61894/2024
PRISCILA SANTIAGO DE ABREU	CUIDADOR	SEME	01 dia	21/08/2024	61890/2024
RENATA LUPARELLI MACEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 dia 02 dias	21/08/2024 26/08/2024	61292/2024 62641/2024
SILVANA ZAMPIROLLE MAIFREDO CORDEIRO	AJUDANTE GERAL	SEMAD	02 dias	22/08/2024	62328/2024
SIMONE WETLER ALVES CAETANO	PROF PEB B	SEME	05 dias	23/08/2024	62330/2024
SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION	PROF PEB B	SEME	02 dias	22/08/2024	61289/2024



PORTARIA Nº 1.973/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,
resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de afastamento
do servidor abaixo mencionado, pela prestação de serviços a Justiça
Eleitoral, autorizado através da Portaria nº 1.182/2024, passando a
constar da seguinte forma:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
CINARA CARRIÇO CÍPRIANO CARVALHO	SEME	14/06/2024 e 11/10/2024	14/06/2024 e 14/11/2024	35591/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.974/2024

**DESIGNA AS AUTORIDADES
SANITÁRIAS COM PODER DE POLÍCIA
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **62622/2024**,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em delegar poder de polícia aos servidores em exercício;

CONSIDERANDO as atribuições dos servidores lotados na Vigilância Sanitária Municipal, definidas no Código Sanitário Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Delegar Autoridade Sanitária com poder de polícia aos seguintes servidores:

- I. Gedson Alves da Silva;
- II. Aline Peçanha Roldi Guimarães;
- III. Armando Forléo Machado;
- IV. Carlos Geraldo Carvalho;
- V. Cosme Damião de Paula;
- VI. Cyntia Zucolotto Barros;
- VII. Denclair Escobar de Almeida Junior;
- VIII. Denise Nunes de Almeida Freitas;
- IX. Elisabeth de Paula Pires;
- X. Fabrícia da Silva Costa Gomes;
- XI. Gustavo Tosta Vieira da Pureza;
- XII. José Renato Silveira Mata;
- XIII. Kenfell da Silva Coutinho;
- XIV. Lorena Bandeira Gomes Modolo;
- XV. Luiz Américo Meneguelli;
- XVI. Maria Cristina Barbosa Ribeiro;
- XVII. Ricardo Rody Vianna;
- XVIII. Roberto Ferreira Póvoa;
- XIX. Simone Pacheco Lacerda;
- XX. Lara Coelho Sperotto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a **Portaria nº 2.611/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2024.

GEDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 1.975/2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **62358/2024**, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento da Qualidade dos serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim, em conformidade com a Portaria nº 1.251/2022.

- I – Marco Antônio Ferreira Rosa (Gerência de Ouvidoria Municipal de Saúde);
- II – Rumenigge Carriço Gomes (Subsecretaria de Atenção Primária);
- III – Lidiany Rodrigues de Paula Martins (Subsecretaria de Assistência e Vigilância em Saúde);
- IV – Caroline Jacomelli Silva (Apoio ao Gabinete);
- V – Zildo das Neves Benevides (Gabinete do Secretário Municipal de Saúde).

Art. 2º. Fica designado o Sr. Marco Antônio Ferreira Rosa como Coordenador da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.037/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2024.

GEDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.976/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **33301/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NEUZA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMUS, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2014/2024, no período de 06 (seis) meses, a partir de **09 de setembro de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.977/2024

**AUTORIZA SERVIDOR EXERCER
ATIVIDADES NA MODALIDADE DE
HOME OFFICE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº
33.960/ 2024, tendo em vista o que
consta no processo nº **64392/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor abaixo
mencionado e lotado na SEMDES, exercer suas atividades em regime
de HOME OFFICE, em conformidade com os Decretos nºs
29.450/2020 e 30.308/2021, que instituíram a Instrução Normativa
IN – SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE HOME OFFICE	APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES
JOSE ANTONIO PEREIRA Matrícula 2679401	Ajudante Geral	09/09/2024 a 31/12/2024	Relatório Semanal

Art. 2º Ficam revogadas as disposições
em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

PORTARIA Nº 1.978/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto nº 33.960/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **64.854/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 264, 265, 266 e 267**, em anexo, datadas de 22 de agosto de 2024, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Av. Nossa Senhora da Consolação nº 132 – Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CONSEMCA**

RESOLUÇÃO Nº 265, de 22 de agosto de 2024

**APROVA O PLANO DE TRABALHO DO
PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL “CASA VERDE” PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSO VIA DVD - DESTINAÇÃO VOLUNTÁRIA
DIRECIONADA.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando a Regulamentação da Chancela para a entidade governamental e não governamental registrada no CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a proceder à apresentação de Proposta de Plano de Trabalho para captação de recurso via DVD – Destinação Voluntária Direcionada, conforme Resolução do CONSEMCA Nº 262, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do dia 22 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde”, no valor de R\$ 298.560,00 (Duzentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta reais) para captação de recurso via DVD – Destinação Voluntária Direcionada que serão utilizados na continuidade da oferta das atividades de formação musical, para crianças adolescentes de 07 a 16 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio de contratação temporária de Equipe Técnica, como: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Coordenador Artístico, Coordenador Pedagógico, Coordenador de Convivência e Coordenador de Matéria Teórica, necessária à condução da orquestra infantil.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRESSA DE LIMA ROCHA
Data: 23/08/2024 10:46:40-0300
Verifique em <https://validar.lf6.gov.br>

ANDRESSA DE LIMA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro-es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320033888290336035939099A9954905298420. Documento assinado digitalmente conforme
com o id <https://validar.lf6.gov.br> Decretado em 23/08/2024 10:46:40-0300. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
14.063/2020.



fls. 4



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Av. Nossa Senhora da Consolação nº 132 – Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CONSEMCA**

RESOLUÇÃO Nº 267, de 22 de agosto de 2024

**APROVA O PLANO DE TRABALHO DO
PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL “CASA VERDE” PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSO VIA DVD - DESTINAÇÃO VOLUNTÁRIA
DIRECIONADA.**


A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando a Regulamentação da Chancela para a entidade governamental e não governamental registrada no CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a proceder à apresentação de Proposta de Plano de Trabalho para captação de recurso via DVD – Destinação Voluntária Direcionada, conforme Resolução do CONSEMCA Nº 262, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do dia 22 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde”, no valor de R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte quatro mil reais) para captação de recurso via DVD – Destinação Voluntária Direcionada que serão utilizados na continuidade da oferta das atividades de formação musical, para crianças adolescentes de 07 a 16 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio de desenvolvimento dos serviços necessários, como: _ Comunicação, Marketing e Redes Sociais; _Coordenação Administrativa; _ Coordenação Financeira; _Coordenação Executiva, bem como, trazer 05 professores de Campos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 ANDRESSA DE LIMA ROCHA
Data: 23/08/2024 10:46:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRESSA DE LIMA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro-es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200336882903360350939003498549652984488. Documento assinado eletronicamente conforme
com o id: MFE58204023901390636882903360350939003498549652984488. Base de Dados Brasil e ICP-Brasil conforme art. 4º, II
14.063/2020.



fls. 6

PORTARIA Nº 1.991/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 197/2024 03/09/2024	ALL BUSSINNES SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – MARMITEX, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I	54991/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 198/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG

CONTRATADA: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: aquisição de (Grade niveladora), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

IMPLEMENTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Grade niveladora: implemento novo; com 28 discos de 20" de diâmetro, sendo os dianteiros recortados e os traseiros lisos; largura de trabalho: 220 cm; estrutura em aço carbono; plaqueta metálica fixada no implemento, com a identificação do número de série; acoplável aos três pontos traseiros do trator e compatível com trator agrícola de 75 cv. Marca: KLR - KOHLER Modelo: GH28x20 nacional 2023.	01	R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00
Total			R\$ 13.300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade no 1.026, Elemento Despesa no 44905223000, Ficha: 5259, do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG para o exercício de 2024.

VALOR: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

PRAZO: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024

SIGNATÁRIOS: Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Agricultura e Eduardo Madruga Gomes - Procurador da Contratada.

PROCESSO: 59672/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 199/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADO: ELIOMAR MEDEIROS MENON-ME

OBJETO: Contratação Musical Trio – ELIOMAR MEDEIROS MENON, a fim de apresentações no projeto denominado "Vem pra Praça", conforme Edital 009/2022, conforme planilha a seguir:

PROJETO "VEM PRA PRAÇA"			
DIA	HORÁRIO	LOCAL	VALOR
14/09/2024	19:00 às 21:00	Praça de Fátima	R\$ 2.000,00
11/10/2024	18:30 às 20:30	Praça de Fátima	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.000,00

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 2259/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Eliomar Medeiros Menon - Proprietário da Contratada

PROCESSO: 55064/2024.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 266/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA

OBJETO: 2º reajustamento do contrato nº 266/2022, para "CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NA LOCALIDADE DE MONTE LÍBANO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES" com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 que traduz:

DATAS / ÍNDICES				
Índice relativo ao mês do orçamento	Março 2022		I0	I1
Índice do mês que orçamento completa 24 meses	Março 2024	I.N.C.C.	981,244 Março 2022	1.095,738 Março 2024
CÁLCULO DO REAJUSTE DO CONTRATO				
$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$				
Valor Contratual	628.833,13			
1ª Medição	46.637,00	Medição com direito ao índice do 1º Reajuste	13/04/2023 a 30/04/2023	
2ª Medição	287.189,16	Medição com direito ao índice do 1º Reajuste	01/05/2023 a 31/05/2023	
3ª Medição	191.970,55	Medição com direito ao índice do 1º Reajuste	01/06/2023 a 30/06/2023	
Valor a ser reajustado	123.036,42			
I1 =	1095,738	R =	123.036,42 (1095,738 - 981,244) / 981,244	
I0 =	981,244	R =	123.036,42 x [114,494 / 981,244]	
		R =	123.036,42 x [0,116682]	
		R =	R\$ 14.356,14	
TOTAL DO REAJUSTE =			R\$ 14.356,14	

VALOR: valor a ser empenhado a título de reajustamento – R\$ 14.356,14 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 5443 - 175400000011 - 19 01 .1545119501.072.44905191000.175400000011

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1950 CIDADE + HUMANA

Projeto/Atividade: 1.072 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES

Elemento de despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 175400000011 OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: 25.585/2023

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 271/2023

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT

CONCESSIONÁRIA: ILUMINATEK LUZ DE ITAPEMIRIM SPE S/A

INTERVENIENTE-ANUENTE: a AGERSA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concordância de alteração do item 5.6.2, inciso IX, alínea "B" e "C" do Anexo 5 do Contrato 271/2023 para que conste o valor TCC de até 4.000 K passando a vigorar com a seguinte redação:

IX. Implantar os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA observando as seguintes faixas de temperatura de cor correlata (TCC) por tipo de logradouro:

...

b. Vias públicas classificadas como Locais: TCC até 4.000 K;

c. Praças e Parques: TCC até 4.000K

VALOR: Acordam as partes que a alteração não gera custo adicional ao contrato 271/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024.

SIGNATÁRIOS: Newton de Souza Pinto Filho – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Vanderley Teodoro de Souza - Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, Renato Gomes de Araujo - Presidente da Iluminatek, Nalmir Fontana Feder – Vice Presidente da Iluminatek e Felipe Andrade Lucci – Representante da Omatic Consultoria.

PROCESSO: 58767/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO DE EDITAL Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS N.º 03/2024 PARA DIFUSÃO E PRODUÇÃO DO SETOR AUDIOVISUAL, baseado na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO e Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 para seleção de projetos audiovisuais a serem executados por meio do Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal Lei nº 7.652, de 21 de dezembro de 2018.

O Edital para apresentação de propostas e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, aba: “Transparência” → “Editais” e no campo “Secretarias”, selecionar “Secretaria de Cultura e Turismo” e clicar na lupa para pesquisar. Para se inscrever, o proponente deve criar um perfil de agente cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES, que pode ser acessada no site www.mapa.cultura.es.gov.br, conforme item 4 deste Edital, a partir das 20h do dia 04 de setembro de 2024 até as 17h50min do dia 24 de setembro de 2024. Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do endereço eletrônico semcult.leipaulogustavo@cachoeiro.es.gov.br, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, Praça Jerônimo Monteiro - Centro, Centro Cultural “Palácio Bernardino Monteiro”, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP:29.300 - 100. De segunda a sexta-feira, de 12 h às 18 h;

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 04 de setembro de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO DE EDITAL Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS N.º 04/2024 PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, baseado na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, regulamentada pelo Decreto Nº 11.525, DE 11 de maio de 2023 para seleção de projetos culturais a ser executado por meio do Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal Lei nº 7.652, de 21 de dezembro de 2018.

O Edital para apresentação de propostas e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, aba: “Transparência” → “Editais” e no campo “Secretarias”, selecionar “Secretaria de Cultura e Turismo” e clicar na lupa para pesquisar. Para se inscrever, o proponente deve criar um perfil de agente cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES, que pode ser acessada no site www.mapa.cultura.es.gov.br, conforme item 4 deste Edital, a partir das 20h do dia 04 de setembro de 2024 até as 17h50min do dia 24 de setembro de 2024. Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do endereço eletrônico semcult.leipaulogustavo@cachoeiro.es.gov.br, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, Praça Jerônimo Monteiro - Centro, Centro Cultural “Palácio Bernardino Monteiro”, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP:29.300 - 100. De segunda a sexta-feira, de 12 h às 18 h;

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 04 de setembro de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ERRATA DO EDITAL DE 03/2024.

1. A presente **ERRATA** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL N.º003/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DIFUSÃO E PRODUÇÃO DO SETOR AUDIOVISUAL**. O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, cabendo as seguintes correções:

Onde se Lê no item 08 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, subitem 8.1.1, onde lê-se “c) Projetos de produção de videoclipe com duração mínima de 3 minutos;

- Esta linha contemplará até 04 (seis) projetos com valor máximo individual de R\$ 15.000,00”

• **LEIA-SE**

“c) Projetos de produção de videoclipe com duração mínima de 3 minutos;

- Esta linha contemplará até 04 (quatro) projetos com valor máximo individual de R\$ 15.000,00”

2. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial do Município.

Cachoeiro,

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 04/2024 - SRP
ID(CIDADES):2024.016E0500001.02.0003
(lote destinado à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Canetas de Alta Rotação Odontológica.

Início do Envio de Propostas: 9h do dia 09/09/2024

Fim do Envio de Propostas: 9h do dia 20/09/2024

Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: 9h01min do dia 20/09/2024

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2024

Beatriz de Oliveira Brandão Lopes
Agente de Contratação/Pregoeira

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 05/2024 - SRP
ID(CIDADES):2024.016E0500001.02.0004
(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Início do Envio de Propostas: 9h do dia 09/09/2024

Fim do Envio de Propostas: 9h do dia 19/09/2024

Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: 9h01min do dia 19/09/2024

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2024

Odair José Pin
Agente de Contratação/Pregoeiro

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 07/2024 - SRP
ID(CIDADES):2024.016E0500001.02.0005

(lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos (Aparelho de Raio X e Compressor).

Início do Envio de Propostas: 9h do dia 09/09/2024

Fim do Envio de Propostas: 13h do dia 20/09/2024

Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: 13h01min do dia 20/09/2024

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2024

Beatriz de Oliveira Brandão Lopes
Agente de Contratação/Pregoeira

IPACI

AVISO DE LEILÃO DESERTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio do Leiloeiro Administrativo, torna Público que o Leilão Eletrônico 001/2024, ID (CIDADES): 2024.016E0800001.01.0003, cujo objeto consiste na Alienação de Bens Imóveis do Fundo Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, foi declarado DESERTO. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede do IPACI à Rua Rui Barbosa, 24, Apto 401, Ed. Santa Cecília, Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Andamento do certame disponível em: <https://www.ipaci.es.gov.br/leilao-no-001-2024/>

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de setembro de 2024.

Jackson José Ceccon
Leiloeiro Administrativo

PORTARIA Nº 176/2024

**DESIGNA FISCAL DE PAGAMENTO DE
AQUISIÇÃO DE CURSO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal **BRUNA SAVIGNON CHARRA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico, Símbolo PC-AS1/N2, para acompanhar e fiscalizar a **Aquisição de 05 (cinco) vagas no: Curso de COMPREV – Compensação Previdenciária**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA – ACIP**, portadora do CNPJ nº 03.051.279/0001-20, conforme processo de nº 58707/2024, Inexigibilidade nº 016/2024, nos termos do Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Nadia Rodrigues de Moraes**.

Art. 2º As principais atribuições do responsável da fiscalização do pagamento ora designado são:

- I** – Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;
- II** – Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;
- III** – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de setembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

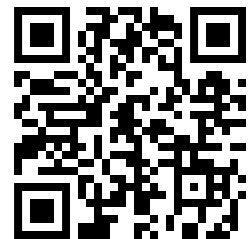
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR